



DECRETO Nº. 4.690, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

*Altera disposições do Decreto Municipal nº 4.666,
de 05 de setembro de 2025.*

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 7º do Decreto nº 4.666, de 05 de setembro de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

*"III- Recebida à manifestação da Prefeitura Municipal acerca dos impedimentos, a Câmara Municipal terá o prazo de até **60 (sessenta) dias** para reapresentar protocolo, indicando nova finalidade para a aplicação do recurso ou promovendo os ajustes necessários para viabilizar a execução da emenda."*

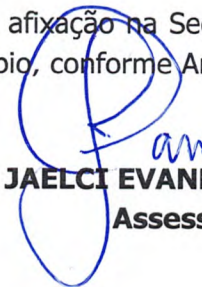
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de Outubro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico